



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 2.051/2024

**REVOGA GRATIFICAÇÃO,
CONCEDE ADICIONAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga o ato de concessão de adicional de insalubridade concedido para todos os servidores das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Lavadeira, Jardineiro e Cozinheira, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Concede 10% de adicional de insalubridade para todos os servidores das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Lavadeira, Jardineiro e Cozinheira, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 16/04/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: E45AEDE2
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011